



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1330**

De 22 de Dezembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de -
um Crédito Adicional Suplemen
tar de CR\$ 300.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -- Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à seguinte dotação-orçamentaria:-

01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02 Secretaria

3132 Outros Serviços e Encargos

Classif. Funcional Programatica 03 07 021 2 02

CR\$ 300.000,00 - Ficha 09

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

22 de Dezembro de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 164

Eu, Antonio - Registrei.